



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 71844/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/11/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETJ34XC5RS2

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1019683

67.926.111/0001-02

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 0768 - CENTRO Toledo - PR CEP: 85900110

ATIVIDADES

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/09/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

Entidade: ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI

CNPJ: 67.926.111/0001-02

Data de Fundação: 13/05/2026

1. APRESENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 2026, constituída com a finalidade de desenvolver atividades de interesse público voltadas à promoção do bem-estar social, da cidadania, do desenvolvimento comunitário e da melhoria da qualidade de vida da população.

Desde sua constituição, a entidade desenvolve ações permanentes em benefício da coletividade, atuando de forma voluntária, transparente e comprometida com seus objetivos estatutários.

2. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A instituição tem como principais objetivos:

- promover ações de interesse social;
- incentivar a participação da comunidade em projetos sociais;
- desenvolver atividades educacionais, culturais, esportivas, ambientais e assistenciais, conforme previsto em seu Estatuto Social;
- colaborar com órgãos públicos e entidades privadas na execução de projetos de interesse coletivo;
- fortalecer o desenvolvimento da comunidade por meio de iniciativas voltadas à cidadania e à inclusão social.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Desde sua fundação, a instituição vem realizando diversas atividades em benefício da comunidade, dentre as quais destacam-se:

- realização de reuniões comunitárias para levantamento das necessidades da população;
- organização e apoio a eventos sociais, culturais, esportivos e educativos;
- desenvolvimento de projetos voltados à inclusão social e fortalecimento comunitário;
- promoção de campanhas solidárias de arrecadação de alimentos, roupas, materiais escolares e produtos de higiene;
- apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- incentivo ao voluntariado e à participação comunitária;
- celebração de parcerias com instituições públicas e privadas para execução de ações sociais;
- participação em programas e projetos de interesse público.

4. BENEFÍCIOS À COLETIVIDADE

As atividades desenvolvidas pela instituição proporcionaram benefícios diretos à comunidade, contribuindo para:

- fortalecimento da participação social;
- melhoria da integração comunitária;
- incentivo à cidadania;
- promoção da solidariedade;
- apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;
- desenvolvimento de ações voltadas ao interesse público.

Todas as atividades foram executadas sem finalidade lucrativa, buscando exclusivamente atender aos objetivos institucionais da entidade.

5. RESULTADOS

Ao longo de sua existência, a instituição consolidou sua atuação comunitária por meio da realização contínua de ações sociais e projetos voltados ao interesse coletivo, mantendo regular funcionamento administrativo, promovendo a participação dos associados e desenvolvendo iniciativas compatíveis com suas finalidades estatutárias.

As ações realizadas evidenciam que a entidade exerce atividades de relevante interesse público, prestando serviços úteis à coletividade e contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade onde atua.

6. CONCLUSÃO

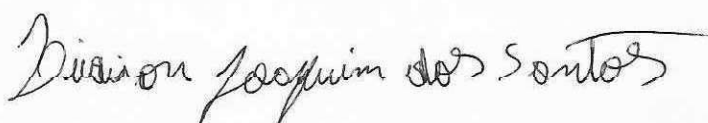
Diante do exposto, declara-se que a **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI** exerce, desde sua fundação, atividades voltadas ao interesse público e à prestação de serviços úteis à coletividade, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Relatório de Atividades.

Toledo/PR, 28 de Julho de 2026.

Leidison Joaquim dos Santos

Nome do(a) Presidente
Presidente da Entidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 67.926.111/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2026
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO LEONARDI	NUMERO 0768	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBAL.ADM.RH@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-8737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2026 às 14:26:34 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AVISO DE PRIVACIDADE – PROCESSO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Toledo, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e à Resolução nº 121/2025, informa que os dados pessoais constantes nos documentos apresentados ou anexados aos processos legislativos poderão ser:

1. Utilizados para dar publicidade aos atos da Câmara Municipal;
2. Divulgados no Portal Legislativo, garantindo a transparência do processo legislativo; e
3. Disponibilizados para análise por interessados nos processos em tramitação.

Base legal: obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas (art. 7º, II e III, da LGPD).

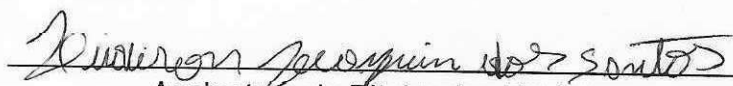
Para essas finalidades, não é necessário consentimento do titular.

Tratamentos facultativos, como envio de informativos ou divulgação de imagem em redes sociais, dependerão de consentimento específico.

CIÊNCIA DO TITULAR

Declaro estar ciente das informações acima prestadas pela Câmara Municipal de Toledo.

Toledo/PR, 04 de agosto de 2026.


Assinatura do Titular dos Dados

068.951.575-00

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ao

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Toledo – Paraná

Eu, **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.705.759, inscrito no CPF nº 068.951.575-81, residente e domiciliado na Rua Orlando Dezem, nº 424, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85903-715, na qualidade de **Presidente** da entidade **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o **registro da RERRATIFICAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL**.

Declaro, para os devidos fins, que a documentação apresentada atende às exigências legais vigentes, especialmente ao Código Civil e normas aplicáveis ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/PR, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Data: 09/06/2026 18:16:48-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Associação



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,

Oficial Titular: PRISCILA MAIA THEML

Rua Dom Pedro II, 2668 - sala 303 - Centro
Tel.: 45998201475 - Email: rtdpjtoledo@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2119 de 13/05/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 11/05/2026, o qual foi protocolado sob nº 11095, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2119** no Livro A-293 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO, na presente data.

Apresentante

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cascavel

Natureza

Ata

Denominação da PJ: ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VINICIUS RAFAEL ROA MATHIAS DA SILVA:08401696984 (Padrão: ICP-Brasil)

Toledo - PR, 13 de maio de 2026

Assinado eletronicamente

PRISCILA MAIA THEML
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 141,70				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

2119



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

consulta.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4.fvbE4.4tZ9M-wD3Vz.1587p

 Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ao

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Toledo – Paraná

Eu, **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.705.759, inscrito no CPF nº 068.951.575-81, residente e domiciliado na Rua Orlando Dezem, nº 424, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85903-715, na qualidade de **Presidente** da entidade **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o **registro da ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, realizada em 04 de maio de 2026.

Declaro, para os devidos fins, que a documentação apresentada atende às exigências legais vigentes, especialmente ao Código Civil e normas aplicáveis ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/PR, 05 de maio de 2026.

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Associação

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Data: 04/05/2026 16:54:19 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convocados todos os interessados para participarem da **Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, a ser realizada no dia **04 de maio de 2026**, às **19h00**, na **Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110**.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- I – Constituição da associação;
- II – Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- III – Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
- IV – Assuntos gerais de interesse da entidade.

A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença da maioria dos interessados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Toledo/PR, **19 de abril de 2026**.

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Constituição



Documento assinado digitalmente
LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Data: 04/05/2026 18:47:27-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

 Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.										
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total										R\$ 141,70

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI

Aos **04 (quatro) dias do mês de maio de 2026**, às **19h00**, na **Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110**, reuniram-se as pessoas interessadas na constituição de uma associação civil sem fins lucrativos, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**, que convidou a mim, **Fábio Bittencourt**, para secretariar a assembleia.

O presidente declarou aberta a assembleia e informou que a mesma tinha como finalidade deliberar sobre:

- (i) constituição da associação;
- (ii) aprovação do estatuto social;
- (iii) eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal;
- (iv) demais assuntos de interesse da entidade.

Na sequência, foi proposta a criação da **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, com sede e foro na **Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110**, com duração por prazo **indeterminado**.

Foi apresentado o projeto do Estatuto Social, o qual foi lido, discutido e **aprovado por unanimidade** pelos presentes, passando a reger a entidade.

Eleição e Posse da Diretoria

Passou-se à eleição da diretoria e conselho fiscal, sendo eleitos por unanimidade os seguintes membros, com mandato de **04/05/2026 a 04/05/2028**:

Presidente:

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, RG nº 22.705.759, CPF nº 068.951.575-81, residente na Rua Orlando Dezem, nº 424, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85903-715.

Vice-Presidente:

RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 96.127.235, CPF nº 048.807.439-84, residente na Rua Itaipu, nº 38, Jardim Santa Maria, Toledo/PR, CEP 85903-200.

Secretário:

FÁBIO BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, RG nº 27.406.797-3 SSP/SP, CPF nº 268.435.688-23, residente na Rua General Estilac Leal, nº 1799, apto 51, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-120.

Tesoureiro:

MILLER FELIX DE SOUZA, brasileiro, casado, RG nº 942.699, CPF nº

RTDPJ TOLEDO CARTÓRIO Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

998.697.642-15, residente na Rua Costa e Silva, nº 876, Jardim Pancera, Toledo/PR, CEP 85902-215.

Conselho Fiscal

Diogo Rodrigues de Lima, brasileiro, solteiro, RG nº 13.860.910-3, CPF nº 129.731.269-40, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 904, Jardim Europa, Toledo/PR, CEP 85908-020.

Isabelly Schuster, brasileira, solteira, RG nº 10.511.1274, CPF nº 071.581.049-90, residente na Rua Washington Luiz, nº 433, Jardim Pancera, Toledo/PR, CEP 85902-340.

Kassiel Fridrich Giarretta, brasileiro, em união estável, RG nº 5.568.602, CPF nº 064.833.109-19, residente na Rua General Carneiro, nº 226, Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85904-190.

Os eleitos foram declarados **empossados neste ato**, comprometendo-se a cumprir o Estatuto Social e a legislação vigente.

Ficou estabelecido que os **membros fundadores são os próprios integrantes da diretoria e conselho fiscal**, devidamente qualificados nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a assembleia, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo presidente e por todos os fundadores presentes.

ASSINATURAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
 Data: 08/05/2026 10:46:10-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS

Presidente:

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA
 Data: 08/05/2026 13:39:50-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA

Vice-Presidente

		Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

Documento assinado digitalmente
gov.br **FÁBIO BITTENCOURT**
 Data: 08/05/2026 11:39:22-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FÁBIO BITTENCOURT

Secretário:

Documento assinado digitalmente
gov.br **MILLER FELIX DE SOUZA**
 Data: 08/05/2026 11:35:37-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MILLER FELIX DE SOUZA

Tesoureiro:

Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO RODRIGUES DE LIMA**
 Data: 08/05/2026 11:28:58-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diogo Rodrigues de Lima

Documento assinado digitalmente
gov.br **ISABELLY SCHUSTER**
 Data: 08/05/2026 11:25:36-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Isabelly Schuster

Documento assinado digitalmente
gov.br **KASSIEL FRIDRICH GIARETTA**
 Data: 08/05/2026 11:47:49-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kassiel Fridrich Giaretta

[illegible]



Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,, Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

RELAÇÃO DA DIRETORIA/FUNDADORES

PRESIDENTE: LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS

RG: 22705759

CPF: 06895157581

ESTADO CIVIL: solteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Professor de Futevôlei

ENDEREÇO: Rua Orlando dezem 424, Jardim Coopagro, Toledo - PR, 85903-715

VICE PRESIDENTE: RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA

RG 96127235

CPF 04880743984

ESTADO CIVIL Solteiro

NACIONALIDADE Brasileiro

PROFISSÃO: Analista de Inteligência de Mercado

ENDEREÇO Rua Itaipu, 38, Jardim Santa Maria, Toledo - PR, 85903-200.

SECRETÁRIO - FÁBIO BITTENCOURT

RG: 27.406.797-3 SSP/SP

CPF: 268.435.688-23

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: DOCENTE UNIVERSITÁRIO

ENDEREÇO: Rua General Estilac Leal, 1799, apto 51 - Centro - Toledo - PR - 85.900-120

	Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 141,70

ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

TESOUREIRO: MILLER FELIX DE SOUZA

RG: 942699

CPF: 99869764215

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: ANALISTA JUDICIÁRIO

ENDEREÇO: Costa e Silva, 876, Jardim Pancera, Toledo PR, 85902-215

CONSELHO FISCAL 1 MEMBROS

NOME: DIOGO RODRIGUES DE LIMA

RG: 13.860.910-3

CPF: 129.731.269-40

ESTADO CIVIL: Solteiro

NACIONALIDADE : Brasileiro

PROFISSÃO: Auxiliar de mídias sociais

ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, 904 Jardim Europa, Toledo - PR, 85908-020

Nome: ISABELLY SCHUSTER

RG: 10.5111274

CPF: 071.581.049-90

ESTADO CIVIL: Solteira

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Analista Financeira

ENDEREÇO: Rua Washington Luiz 433, Jardim Pancera, Toledo - PR, 85902-340



Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundej	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 141,70

ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

NOME: KASSIEL FRIDRICH GIARETTA

RG: 5.568.602

CPF: 064.833.109-19

ESTADO CIVIL: União Estável

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: ANALISTA DE LABORATÓRIO INDUSTRIAL

ENDEREÇO: Rua General Carneiro, 226, Vila Industrial / Toledo-PR, 85904-190

01 LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS 068.951.575-81

Documento assinado digitalmente
gov.br LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Data: 08/05/2026 12:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02 RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA 048.807.439-84

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA
Data: 08/05/2026 15:43:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

03 FÁBIO BITTENCOURT 268.435.688-23

Documento assinado digitalmente
gov.br FÁBIO BITTENCOURT
Data: 08/05/2026 15:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

04 MILLER FELIX DE SOUZA 998.697.642-15

Documento assinado digitalmente
gov.br MILLER FELIX DE SOUZA
Data: 08/05/2026 15:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05 DIOGO RODRIGUES DE LIMA 129.731.269-40

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO RODRIGUES DE LIMA
Data: 08/05/2026 13:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

06 ISABELLY SCHUSTER 071.581.049-90

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABELLY SCHUSTER
Data: 08/05/2026 13:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

07 KASSIEL FRIDRICH GIARETTA 064.833.109-19

Documento assinado digitalmente
gov.br KASSIEL FRIDRICH GIARETTA
Data: 08/05/2026 15:26:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	Protocolo nº 11095 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119 em 13/05/2026 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funerjus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 5,20	R\$ 11,06	R\$ 20,75	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total										R\$ 141,70

ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI – 04/05/2026 – 19H

LISTA DE PRESENÇA – 04/05/2026 – 19H

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS	068.951.575-81	 Documento assinado digitalmente LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS Data: 08/05/2026 09:27:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
02	RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA	048.807.439-84	 Documento assinado digitalmente RAFAEL MOREIRA FIGUEIRA Data: 08/05/2026 13:47:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
03	FÁBIO BITTENCOURT	268.435.688-23	 Documento assinado digitalmente FABIO BITTENCOURT Data: 08/05/2026 10:12:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
04	MILLER FELIX DE SOUZA	998.697.642-15	 Documento assinado digitalmente MILLER FELIX DE SOUZA Data: 08/05/2026 09:52:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
05	DIOGO RODRIGUES DE LIMA	129.731.269-40	 Documento assinado digitalmente DIOGO RODRIGUES DE LIMA Data: 08/05/2026 09:44:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
06	ISABELLY SCHUSTER	071.581.049-90	 Documento assinado digitalmente ISABELLY SCHUSTER Data: 08/05/2026 09:31:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
07	KASSIEL FRIDRICH GIARETTA	064.833.109-19	 Documento assinado digitalmente KASSIEL FRIDRICH GIARETTA Data: 08/05/2026 10:27:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Eu, Leidison Joaquim dos Santos, nacionalidade brasileira, **estado civil** solteiro, **portador(a) do CPF nº 068.951.575-81, RG: 2.270.575-9, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, inscrita no **CNPJ sob nº 67.926.111/0001-02, com sede à R RAIMUNDO LEONARDI, 0768, CEP 85.900-110, Centro, Toledo/PR**, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a entidade:

a) Os cargos de sua Diretoria são exercidos de forma **gratuita**, não sendo remunerados, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão do exercício de suas funções estatutárias;

b) É uma entidade **sem fins lucrativos**, não distribuindo resultados, lucros, bonificações, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

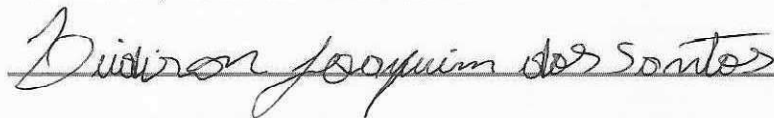
c) Em caso de dissolução ou extinção da entidade, seu patrimônio líquido será destinado a outra instituição congênere, sem fins lucrativos, com objetivos semelhantes, ou ao Município, na forma prevista em seu Estatuto Social e na legislação aplicável;

d) Todo o patrimônio e as receitas da entidade são integralmente aplicados na consecução de seus objetivos sociais e institucionais, conforme estabelecido em seu Estatuto Social;

e) Sua gestão administrativa e patrimonial é realizada de forma a garantir a transparência, a legalidade, a moralidade e a preservação do interesse público, observando os princípios da boa governança e da responsabilidade na administração dos recursos da instituição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Toledo/PR, 28 de Julho de 2026.



Nome do(a) Presidente:

Leidison Joaquim dos Santos

CPF nº 068.951.575-8

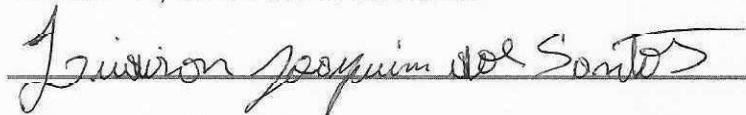
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO AVISO DE PRIVACIDADE – PROCESSO LEGISLATIVO

A **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, inscrita no CNPJ sob nº 67.926.111/0001-02, **neste ato representada por seu Presidente, Leidison Joaquim dos Santos**, CPF nº 068.951.575-81, DECLARA, para os devidos fins, que tomou ciência do **Aviso de Privacidade referente ao Processo Legislativo**, estando ciente de que os dados pessoais fornecidos no âmbito do procedimento administrativo serão tratados pelo Poder Público exclusivamente para as finalidades relacionadas à instrução, análise, tramitação e conclusão do processo, observando-se os princípios e as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a legislação aplicável.

Declara, ainda, que as informações e documentos apresentados possuem finalidade legítima e que os dados pessoais fornecidos são necessários para a análise do pedido formulado, estando ciente dos direitos assegurados aos titulares dos dados pessoais pela legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Toledo/PR, 28 de Julho de 2026.



Nome do(a) Presidente

Leidison Joaquim dos Santos

CPF nº 068.951.575-81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI
CNPJ: 67.926.111/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:36 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **44E1.09E0.CC33.7207**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39984226-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 67.926.111/0001-02

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,

Oficial Titular: PRISCILA MAIA THEML

Rua Dom Pedro II, 2668 - sala 303 - Centro
Tel.: 45998201475 - Email: rtdpjtoledo@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2119AV3 de 16/06/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 12/06/2026, o qual foi protocolado sob nº 11447, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2119AV3** e averbado no registro primitivo nº 2119 no Livro A-295 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO, na presente data.

Apresentante

VINICIUS RAFAEL ROA MATHIAS DA SILVA

Natureza

Estatuto Social - alteração > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VINICIUS RAFAEL ROA MATHIAS DA SILVA:08401696984 (Padrão: Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)

Toledo - PR, 16 de junho de 2026

Assinado eletronicamente

PRISCILA MAIA THEML
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 128,01				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

2119AV3



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

consulta.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4.yvbO4.s3zQo-Zj94G.1587p

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ao

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Toledo – Paraná

Eu, **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.705.759, inscrito no CPF nº 068.951.575-81, residente e domiciliado na Rua Orlando Dezem, nº 424, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85903-715, na qualidade de **Presidente** da entidade **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o **registro da RERRATIFICAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL**.

Declaro, para os devidos fins, que a documentação apresentada atende às exigências legais vigentes, especialmente ao Código Civil e normas aplicáveis ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/PR, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**
 Data: 09/06/2026 18:16:48-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Associação

</

RERRATIFICAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, doravante denominada simplesmente “Associação”, constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na **Rua Raimundo Leonardi, nº 768, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110**, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, instalar ou extinguir unidades, núcleos, representações ou filiais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º A Associação foi fundada em **04 de maio de 2026**, conforme deliberação de sua Assembleia Geral de constituição.

Art. 4º O prazo de duração da Associação é **indeterminado**.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 5º A Associação tem como finalidade primordial promover, fomentar, desenvolver e difundir a prática do futevôlei em todas as suas modalidades, níveis e categorias, atuando de forma integrada nas áreas esportiva, educacional, social e comunitária.

Art. 6º Para consecução de seus objetivos, a Associação desenvolverá atividades organizadas nos seguintes eixos:

I – Finalidades Esportivas

- I. Promover e incentivar a prática do futevôlei como atividade física, esportiva e recreativa;
- II. Apoiar e desenvolver atletas, técnicos, árbitros e profissionais da área esportiva;
- III. Organizar, promover, apoiar e participar de campeonatos, torneios, competições e eventos esportivos;
- IV. Representar seus associados perante entidades esportivas, federações, confederações e órgãos públicos.

II – Finalidades Sociais e Educacionais

- V. Promover a inclusão social por meio do esporte;
- VI. Desenvolver projetos voltados a crianças, adolescentes e jovens em

Página 000003/000009 RETDN TOLEDO 2119AV3 16/06/2026	Protocolo nº 11447 de 12/06/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119AV3 em 16/06/2026 e averbado no registro primitivo nº 2119 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas	
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06	R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total										R\$ 128,01

situação de vulnerabilidade;

VII. Incentivar valores de cidadania, ética, disciplina e convivência social;

VIII. Realizar cursos, oficinas, treinamentos, palestras e atividades educativas.

III – Finalidades conforme o Marco Regulatório (Lei nº 13.019/2014)

IX. Executar projetos e programas em parceria com o poder público;

X. Firmar termos de fomento, colaboração e cooperação;

XI. Participar de editais e chamamentos públicos;

XII. Garantir transparência, controle social e prestação de contas.

IV – Desenvolvimento Comunitário

XIII. Contribuir para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade;

XIV. Estimular o voluntariado;

XV. Integrar esporte, saúde e educação;

XVI. Promover sustentabilidade.

V – Captação e Gestão de Recursos

XVII. Captar recursos por meio de doações, convênios, patrocínios e incentivos;

XVIII. Administrar recursos com transparência, sem distribuição de lucros.

VI – Finalidades Complementares

XIX. Firmar parcerias com instituições públicas e privadas;

XX. Promover saúde e qualidade de vida;

XXI. Incentivar igualdade de gênero;

XXII. Promover acessibilidade;

XXIII. Desenvolver ações ambientais;

XXIV. Produzir conteúdo institucional e esportivo.

VII – Disposições Fundamentais

XXV. Não distribuir lucros ou vantagens;

XXVI. Aplicar integralmente seus recursos nas atividades;

XXVII. Observar a legislação vigente.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 7º O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, direitos, receitas e valores adquiridos por qualquer meio lícito.

Art. 8º Constituem fontes de recursos:

I. Doações e contribuições;

II. Patrocínios;

III. Convênios e parcerias;

<

- IV. Receitas de eventos;
- V. Leis de incentivo;
- VI. Rendimentos financeiros;
- VII. Outras receitas compatíveis.

Art. 9º Os recursos serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer distribuição de resultados.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Art. 10 A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas na forma deste Estatuto, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social, orientação política ou religiosa, desde que concordem com seus objetivos institucionais e se comprometam a cumpri-los integralmente.

Parágrafo único. Os associados não adquirem direitos sobre o patrimônio social e não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Seção I – Da Admissão

Art. 11 A admissão de associados dar-se-á mediante solicitação formal do interessado, dirigida à Diretoria, podendo ser exigidos requisitos adicionais definidos em regulamento interno, sendo obrigatória a concordância expressa com o presente Estatuto.

§1º A Diretoria apreciará o pedido de admissão, podendo deferi-lo ou indeferi-lo de forma fundamentada, observando critérios objetivos e impessoais.

§2º O ingresso do associado implica aceitação integral das normas estatutárias, regimentais e das deliberações dos órgãos da Associação.

Seção II – Dos Direitos dos Associados

Art. 12 São direitos dos associados, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias:

- I – Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, nos termos deste Estatuto;
- II – votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, observadas as condições estatutárias;
- III – participar das atividades, eventos, projetos e ações promovidas pela entidade;
- IV – propor medidas de interesse da Associação;
- V – solicitar informações sobre a gestão administrativa e financeira;

<

VI – ter acesso aos documentos institucionais, observadas as normas internas e legais.

Parágrafo único. O exercício dos direitos estará condicionado à regularidade do associado perante a Associação.

Seção III – Dos Deveres dos Associados

Art. 13 São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos internos e deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II – zelar pelo patrimônio material e imaterial da Associação;
- III – contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento institucional da entidade;
- IV – manter conduta ética, respeitosa e compatível com os objetivos sociais;
- V – comunicar alterações cadastrais;
- VI – colaborar com as atividades e iniciativas da Associação.

Seção IV – Da Demissão e Exclusão

Art. 14 O associado poderá desligar-se da Associação:

- I – Por iniciativa própria, mediante comunicação formal;
- II – por exclusão, nos casos de descumprimento das normas estatutárias;
- III – por prática de atos que atentem contra os objetivos ou a reputação da entidade.

§1º A exclusão será precedida de processo administrativo interno, assegurando-se ao associado o contraditório e a ampla defesa.

§2º Caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo definido em regulamento.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15 A estrutura administrativa da Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

§1º Os órgãos atuarão de forma independente, harmônica e complementar.

 Página 000006/000009 RETDN TOLEDO 2119AV3 16/06/2026	Protocolo nº 11447 de 12/06/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119AV3 em 16/06/2026 e averbado no registro primitivo nº 2119 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06	R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total									R\$ 128,01	

§2º É vedada a acumulação de funções incompatíveis, conforme definido neste Estatuto.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 17 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – apreciar e aprovar relatórios e prestações de contas;
- III – deliberar sobre alterações estatutárias;
- IV – decidir sobre a dissolução da Associação;
- V – deliberar sobre aquisição e alienação de bens relevantes;
- VI – resolver casos omissos e matérias de interesse institucional.

Art. 18 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou por, no mínimo, 1/5 dos associados, mediante edital contendo data, horário, local e pauta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 19 A Assembleia Geral instalar-se-á:

- I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II – em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 20 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo nos casos em que este Estatuto ou a legislação exigir quórum qualificado.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Associação, sendo composta por:

<

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Art. 22 O mandato da Diretoria será de **02 (dois) anos**, permitida a reeleição, iniciando-se e encerrando-se conforme definido em Assembleia Geral.

Art. 23 Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – praticar atos de gestão administrativa e financeira;
- III – firmar contratos, convênios e parcerias;
- IV – abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro, quando necessário;
- V – convocar e presidir Assembleias;
- VI – delegar poderes, mediante instrumento próprio.

Art. 24 Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – auxiliar na gestão da entidade;
- III – exercer funções que lhe forem delegadas.

Art. 25 Compete ao Secretário:

- I – Lavrar atas e manter registros;
- II – organizar arquivos e documentos;
- III – cuidar das comunicações oficiais.

Art. 26 Compete ao Tesoureiro:

- I – Gerir os recursos financeiros;
- II – manter escrituração contábil;
- III – elaborar relatórios financeiros;
- IV – efetuar pagamentos e recebimentos;
- V – prestar contas à Assembleia.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, com mandato coincidente com o da Diretoria.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar livros contábeis e documentos;
- II – emitir parecer sobre prestações de contas;
- III – acompanhar a execução financeira;
- IV – comunicar irregularidades à Assembleia.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE

Art. 29 Os associados, dirigentes e conselheiros não respondem, individual ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação, salvo nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO X – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 30 O presente Estatuto poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim específico.

Art. 31 As alterações dependerão do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 32 A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada.

Art. 33 Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a outra entidade sem fins lucrativos com finalidade semelhante, preferencialmente registrada nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 35 Manterá escrituração contábil regular, com observância das normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao terceiro setor.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.

Toledo/PR, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
 **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**
 Data: 09/06/2026 18:38:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS – Presidente

Documento assinado digitalmente
 **FABIO BITTENCOURT**
 Data: 09/06/2026 18:44:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO BITTENCOURT – Secretário

Documento assinado digitalmente
 **JOHNNIE RODRIGUES**
 Data: 10/06/2026 07:10:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado – **JOHNNIE RODRIGUES OAB Nº 95.931**



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,

Oficial Titular: PRISCILA MAIA THEML

Rua Dom Pedro II, 2668 - sala 303 - Centro
Tel.: 45998201475 - Email: rtdpjtoledo@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 2119AV1 de 13/05/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **9 (nove) páginas**, foi apresentado em 11/05/2026, o qual foi protocolado sob nº 11096, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2119AV1** e averbado no registro primitivo nº 2119 no Livro A-293 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO, na presente data.

Apresentante

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cascavel

Natureza

Estatuto Social > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: ASSOCIACAO TOLEDENSE DE FUTEVOLEI

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VINICIUS RAFAEL ROA MATHIAS DA SILVA:08401696984 (Padrão: ICP-Brasil)

Toledo - PR, 13 de maio de 2026

Assinado eletronicamente

PRISCILA MAIA THEML
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				
R\$ 128,01				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

2119AV1



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

consulta.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4.fvaE4.4tZ9M-fDbVz.1587p

</

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ao

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Toledo – Paraná

Eu, **LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.705.759, inscrito no CPF nº 068.951.575-81, residente e domiciliado na Rua Orlando Dezem, nº 424, Jardim Coopagro, Toledo/PR, CEP 85903-715, na qualidade de **Presidente** da entidade **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o **registro do ESTATUTO SOCIAL**, aprovado em 04 de maio de 2026.

Declaro, para os devidos fins, que a documentação apresentada atende às exigências legais vigentes, especialmente ao Código Civil e normas aplicáveis ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Toledo/PR, 05 de maio de 2026.

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
Presidente da Associação

</

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO TOLEDENSE DE FUTEVÔLEI**, doravante denominada simplesmente “Associação”, constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na **Rua Raimundo Leonardi, nº 718, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-110**, podendo, mediante deliberação da Diretoria, criar, instalar ou extinguir unidades, núcleos, representações ou filiais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º A Associação foi fundada em **04 de maio de 2026**, conforme deliberação de sua Assembleia Geral de constituição.

Art. 4º O prazo de duração da Associação é **indeterminado**.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 5º A Associação tem como finalidade primordial promover, fomentar, desenvolver e difundir a prática do futevôlei em todas as suas modalidades, níveis e categorias, atuando de forma integrada nas áreas esportiva, educacional, social e comunitária.

Art. 6º Para consecução de seus objetivos, a Associação desenvolverá atividades organizadas nos seguintes eixos:

I – Finalidades Esportivas

- I. Promover e incentivar a prática do futevôlei como atividade física, esportiva e recreativa;
- II. Apoiar e desenvolver atletas, técnicos, árbitros e profissionais da área esportiva;
- III. Organizar, promover, apoiar e participar de campeonatos, torneios, competições e eventos esportivos;
- IV. Representar seus associados perante entidades esportivas, federações, confederações e órgãos públicos.

II – Finalidades Sociais e Educacionais

- V. Promover a inclusão social por meio do esporte;
- VI. Desenvolver projetos voltados a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

</

- VII. Incentivar valores de cidadania, ética, disciplina e convivência social;
VIII. Realizar cursos, oficinas, treinamentos, palestras e atividades educativas.

III – Finalidades conforme o Marco Regulatório (Lei nº 13.019/2014)

- IX. Executar projetos e programas em parceria com o poder público;
X. Firmar termos de fomento, colaboração e cooperação;
XI. Participar de editais e chamamentos públicos;
XII. Garantir transparência, controle social e prestação de contas.

IV – Desenvolvimento Comunitário

- XIII. Contribuir para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade;
XIV. Estimular o voluntariado;
XV. Integrar esporte, saúde e educação;
XVI. Promover sustentabilidade.

V – Captação e Gestão de Recursos

- XVII. Captar recursos por meio de doações, convênios, patrocínios e incentivos;
XVIII. Administrar recursos com transparência, sem distribuição de lucros.

VI – Finalidades Complementares

- XIX. Firmar parcerias com instituições públicas e privadas;
XX. Promover saúde e qualidade de vida;
XXI. Incentivar igualdade de gênero;
XXII. Promover acessibilidade;
XXIII. Desenvolver ações ambientais;
XXIV. Produzir conteúdo institucional e esportivo.

VII – Disposições Fundamentais

- XXV. Não distribuir lucros ou vantagens;
XXVI. Aplicar integralmente seus recursos nas atividades;
XXVII. Observar a legislação vigente.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 7º O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, direitos, receitas e valores adquiridos por qualquer meio lícito.

Art. 8º Constituem fontes de recursos:

- I. Doações e contribuições;
- II. Patrocínios;
- III. Convênios e parcerias;
- IV. Receitas de eventos;

Página 000004/000009  RETDN TOLEDO 2119AV1 13/05/2026	Protocolo nº 11096 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119AV1 em 13/05/2026 e averbado no registro primitivo nº 2119 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06	R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total									R\$ 128,01

- V. Leis de incentivo;
- VI. Rendimentos financeiros;
- VII. Outras receitas compatíveis.

Art. 9º Os recursos serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer distribuição de resultados.

CAPÍTULO IV – DOS ASSOCIADOS

Art. 10 A Associação é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas na forma deste Estatuto, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, condição social, orientação política ou religiosa, desde que concordem com seus objetivos institucionais e se comprometam a cumpri-los integralmente.

Parágrafo único. Os associados não adquirem direitos sobre o patrimônio social e não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Seção I – Da Admissão

Art. 11 A admissão de associados dar-se-á mediante solicitação formal do interessado, dirigida à Diretoria, podendo ser exigidos requisitos adicionais definidos em regulamento interno, sendo obrigatória a concordância expressa com o presente Estatuto.

§1º A Diretoria apreciará o pedido de admissão, podendo deferi-lo ou indeferi-lo de forma fundamentada, observando critérios objetivos e impessoais.

§2º O ingresso do associado implica aceitação integral das normas estatutárias, regimentais e das deliberações dos órgãos da Associação.

Seção II – Dos Direitos dos Associados

Art. 12 São direitos dos associados, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias:

- I – Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, nos termos deste Estatuto;
- II – votar e ser votado para cargos eletivos da Associação, observadas as condições estatutárias;
- III – participar das atividades, eventos, projetos e ações promovidas pela entidade;
- IV – propor medidas de interesse da Associação;
- V – solicitar informações sobre a gestão administrativa e financeira;

Página 000005/000009 RETDN TOLEDO 2119AV1 13/05/2026	Protocolo nº 11096 de 11/05/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 2119AV1 em 13/05/2026 e averbado no registro primitivo nº 2119 deste SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO,. Assinado digitalmente por PRISCILA MAIA THEML - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 12,14	R\$ 4,25	R\$ 4,58	R\$ 11,06	R\$ 8,30	R\$ 4,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Total									R\$ 128,01

VI – ter acesso aos documentos institucionais, observadas as normas internas e legais.

Parágrafo único. O exercício dos direitos estará condicionado à regularidade do associado perante a Associação.

Seção III – Dos Deveres dos Associados

Art. 13 São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, regulamentos internos e deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II – zelar pelo patrimônio material e imaterial da Associação;
- III – contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento institucional da entidade;
- IV – manter conduta ética, respeitosa e compatível com os objetivos sociais;
- V – comunicar alterações cadastrais;
- VI – colaborar com as atividades e iniciativas da Associação.

Seção IV – Da Demissão e Exclusão

Art. 14 O associado poderá desligar-se da Associação:

- I – Por iniciativa própria, mediante comunicação formal;
- II – por exclusão, nos casos de descumprimento das normas estatutárias;
- III – por prática de atos que atentem contra os objetivos ou a reputação da entidade.

§1º A exclusão será precedida de processo administrativo interno, assegurando-se ao associado o contraditório e a ampla defesa.

§2º Caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo definido em regulamento.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15 A estrutura administrativa da Associação é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

§1º Os órgãos atuarão de forma independente, harmônica e complementar.

<

§2º É vedada a acumulação de funções incompatíveis, conforme definido neste Estatuto.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16 A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, competindo-lhe deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da entidade.

Art. 17 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – apreciar e aprovar relatórios e prestações de contas;
- III – deliberar sobre alterações estatutárias;
- IV – decidir sobre a dissolução da Associação;
- V – deliberar sobre aquisição e alienação de bens relevantes;
- VI – resolver casos omissos e matérias de interesse institucional.

Art. 18 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou por, no mínimo, 1/5 dos associados, mediante edital contendo data, horário, local e pauta, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 19 A Assembleia Geral instalar-se-á:

- I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II – em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 20 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo nos casos em que este Estatuto ou a legislação exigir quórum qualificado.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Associação, sendo composta por:

<

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Art. 22 O mandato da Diretoria será de **02 (dois) anos**, permitida a reeleição, iniciando-se e encerrando-se conforme definido em Assembleia Geral.

Art. 23 Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – praticar atos de gestão administrativa e financeira;
- III – firmar contratos, convênios e parcerias;
- IV – abrir e movimentar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro, quando necessário;
- V – convocar e presidir Assembleias;
- VI – delegar poderes, mediante instrumento próprio.

Art. 24 Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – auxiliar na gestão da entidade;
- III – exercer funções que lhe forem delegadas.

Art. 25 Compete ao Secretário:

- I – Lavrar atas e manter registros;
- II – organizar arquivos e documentos;
- III – cuidar das comunicações oficiais.

Art. 26 Compete ao Tesoureiro:

- I – Gerir os recursos financeiros;
- II – manter escrituração contábil;
- III – elaborar relatórios financeiros;
- IV – efetuar pagamentos e recebimentos;
- V – prestar contas à Assembleia.

</

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros, com mandato coincidente com o da Diretoria.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar livros contábeis e documentos;
- II – emitir parecer sobre prestações de contas;
- III – acompanhar a execução financeira;
- IV – comunicar irregularidades à Assembleia.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE

Art. 29 Os associados, dirigentes e conselheiros não respondem, individual ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação, salvo nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO X – DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 30 O presente Estatuto poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral convocada para esse fim específico.

Art. 31 As alterações dependerão do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 32 A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada.

Art. 33 Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado a outra entidade sem fins lucrativos com finalidade semelhante, preferencialmente registrada nos termos da Lei nº 13.019/2014.

<

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 35 Manterá escrituração contábil regular, com observância das normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao terceiro setor.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente.

Toledo/PR, 04 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS
 Data: 04/05/2026 22:35:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEIDISON JOAQUIM DOS SANTOS – Presidente

Documento assinado digitalmente
 FABIO BITTENCOURT
 Data: 04/05/2026 22:40:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO BITTENCOURT – Secretário

Documento assinado digitalmente
 JOHNNIE RODRIGUES
 Data: 04/05/2026 22:52:06-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado – JOHNNIE RODRIGUES OAB Nº 95.931

PL 129/2026
AUTORIA: Ver. Valtencir Careca

